



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.897/2019

“Dá denominação a logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV.”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV:

- I. Rua Adolfo de Almeida Bizzo: logradouro identificado como rua 01;
- II. Rua Delamar Cordeiro da Silva: logradouro identificado como rua 02;
- III. Rua Herculino Trotta: logradouro identificado como rua 03;
- IV. Rua Evandro Trotta: logradouro identificado como rua 04.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé